



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justica Educacao
PARA PARECER _____ / _____ / _____ *encam.ect*
Presidente da CMP

MENSAGEM À CÂMARA Nº 026/2017

Paraty, 14 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Anderson Maria dos Santos.
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: PROJETO DE LEI 019/2017, que "Dispõe sobre a inclusão dos Anexos III e IV – tabelas de vencimentos base do magistério no artigo 65 e alteração do parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Complementar nº 026/16 e dá outras providências".

Pela presente mensagem, estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação o Projeto de Lei que, "**Dispõe sobre a inclusão dos Anexos III e IV – tabelas de vencimentos base do magistério no artigo 65 e alteração do parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Complementar nº026/16...**"

Considerando as informações da Secretaria de Educação, com referência a planilha de cinco semanas em comparação com a de quatro e meia semanas, conclui-se que nessa última, face a obrigatoriedade de pagamento de 1/6 referente ao descanso semanal remunerado, implicará em aumento na ordem de R\$1.700.000,00 ao ano.

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº 026/2016, sem a tabela de vencimentos dos professores de educação básica I e II, aproveita-se a oportunidade para incluí-las ao presente projeto de lei, atendendo o que determina a Lei nº 11738/2008.

Em face do exposto, solicitamos aos nobres Edis da Câmara Municipal de Paraty, a apreciação, votação e aprovação do Projeto enunciado, em caráter de **urgência-urgentíssima**, por se tratar de matéria de interesse coletivo e de grande relevância para a classe de professores.

Cordialmente.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal

Secretaria Executiva de Governo
Rua José Balbino da Silva nº 142 Bairro Pontaí – Paraty – RJ - CEP 23970-000
Tel.: (24) 3371-9915 3371-9912 e 3371-9909

11/12/17
2



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 /2017

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS ANEXOS III E IV -
TABELAS DE VENCIMENTOS BASE DO MAGISTÉRIO
NO ARTIGO 65 E ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º DO
ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Paraty neste ato representado pelos seus legítimos representantes na Câmara de Vereadores **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam incluídas no Art. 65 da Lei Complementar nº 026/2016 as tabelas de vencimentos dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal do Município de Paraty, conforme Anexo III (TABELA DE VENCIMENTO BASE – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – 22 E 30 HORAS SEMANAIS) e Anexo IV (TABELA DE VENCIMENTO BASE – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – 16 E 24 HORAS SEMANAIS).

Art. 2º - Fica alterado o § 4º do Artigo 17, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17**.....

§ 4º Para cálculo da jornada mensal de trabalho dos profissionais da educação com funções docentes considerar-se-á o mês como 5 (cinco) semanas.

Art. 3º - As diferenças salariais, constantes nos anexos a que se refere o Artigo 1º serão devidas a partir da vigência dessa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

Carlos José Gama Miranda
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - 22 E 30 HORAS SEMANAIS

22 HORAS SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
A (ENSINO MÉDIO)	1.264,34	1.302,27	1.341,34	1.381,58	1.423,03	1.465,72	1.509,69	1.554,98	1.601,63	1.649,68	1.699,17	1.750,14
B (GRADUAÇÃO)	1.658,81	1.708,58	1.759,84	1.812,63	1.867,01	1.923,02	1.980,71	2.040,13	2.101,34	2.164,38	2.229,31	2.296,19
C (PÓS)	1.942,47	2.000,75	2.060,77	2.122,59	2.186,27	2.251,86	2.319,41	2.388,99	2.460,66	2.534,48	2.610,52	2.688,83
D (MESTRADO)	2.136,72	2.200,82	2.266,84	2.334,85	2.404,90	2.477,04	2.551,35	2.627,89	2.706,73	2.787,93	2.871,57	2.957,72
E (DOCTORADO)	2.350,39	2.420,90	2.493,53	2.568,33	2.645,38	2.724,75	2.806,49	2.890,68	2.977,40	3.066,73	3.158,73	3.253,49

TABELA DA ANTIGA CLASSE B (ESTUDOS ADICIONAIS) - LEI 849/1990 - CLASSE EM EXTINÇÃO - 22 HORAS SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
ESTUDOS ADICIONAIS	1.450,20	1.493,70	1.538,52	1.584,67	1.632,21	1.681,18	1.731,61	1.783,56	1.837,07	1.892,18	1.948,94	2.007,41

30 HORAS SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
A (ENSINO MÉDIO)	1.724,10	1.775,82	1.829,10	1.883,97	1.940,49	1.998,70	2.058,67	2.120,43	2.184,04	2.249,56	2.317,05	2.386,56
B (GRADUAÇÃO)	2.262,02	2.329,88	2.399,78	2.471,77	2.545,92	2.622,30	2.700,97	2.782,00	2.865,46	2.951,42	3.039,96	3.131,16
C (PÓS)	2.648,82	2.728,29	2.810,14	2.894,44	2.981,28	3.070,71	3.162,83	3.257,72	3.355,45	3.456,12	3.559,80	3.666,59
D (MESTRADO)	2.913,71	3.001,12	3.091,15	3.183,89	3.279,40	3.377,78	3.479,12	3.583,49	3.691,00	3.801,73	3.915,78	4.033,25
E (DOCTORADO)	3.205,08	3.301,23	3.400,27	3.502,27	3.607,34	3.715,56	3.827,03	3.941,84	4.060,10	4.181,90	4.307,36	4.436,58

TABELA DA ANTIGA CLASSE B (ESTUDOS ADICIONAIS) - LEI 849/1990 - CLASSE EM EXTINÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
ESTUDOS ADICIONAIS	1.977,54	2.036,87	2.097,98	2.160,91	2.225,74	2.292,51	2.361,29	2.432,13	2.505,09	2.580,24	2.657,65	2.737,38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - 16 E 24 HORAS SEMANAIS

16 HORAS SEMANAIS												
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
A (GRADUAÇÃO)	1.658,40	1.708,15	1.759,40	1.812,18	1.866,54	1.922,54	1.980,22	2.039,62	2.100,81	2.163,84	2.228,75	2.295,61
B (PÓS)	1.941,99	2.000,25	2.060,25	2.122,06	2.185,72	2.251,29	2.318,83	2.388,40	2.460,05	2.533,85	2.609,87	2.688,16
C (MESTRADO)	2.136,19	2.200,27	2.266,28	2.334,27	2.404,30	2.476,42	2.550,72	2.627,24	2.706,06	2.787,24	2.870,85	2.956,98
D (DOUTORADO)	2.349,80	2.420,30	2.492,91	2.567,69	2.644,72	2.724,07	2.805,79	2.889,96	2.976,66	3.065,96	3.157,94	3.252,68

24 HORAS SEMANAIS												
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
A (GRADUAÇÃO)	2.487,60	2.562,23	2.639,09	2.718,27	2.799,82	2.883,81	2.970,32	3.059,43	3.151,22	3.245,75	3.343,13	3.443,42
B (PÓS)	2.912,98	3.000,37	3.090,38	3.183,09	3.278,58	3.376,94	3.478,25	3.582,60	3.690,08	3.800,78	3.914,80	4.032,25
C (MESTRADO)	3.204,28	3.300,41	3.399,42	3.501,40	3.606,44	3.714,64	3.826,07	3.940,86	4.059,08	4.180,86	4.306,28	4.435,47
D (DOUTORADO)	3.524,71	3.630,45	3.739,36	3.851,54	3.967,09	4.086,10	4.208,68	4.334,94	4.464,99	4.598,94	4.736,91	4.879,02



Paraty, 23 de Maio de 2017

Memorando 205/2017

Da Secretaria de Finanças

Para: Secretaria Municipal de Educação

06
10975-17
21 9 17
EJ

Assunto: Impacto Orcamentário e Financeiro da Remuneração do Magistério

Em resposta ao memorando nº 263/2017 estamos encaminhando o impacto **orçamentário e financeiro**, para ciência e demais providências, demonstrando o comprometimento da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida no exercício atual de 2017, e nos dois subseqüentes, 2018 e 2019, de acordo com os valores anuais dos impactos das tabelas encaminhadas.

Informamos também nos impactos o acréscimo na despesa com as vagas no concurso para as demais secretarias municipais, caso sejam chamadas as pessoas habilitadas, com um aumento médio em cada exercício de 6% conforme a inflação, aumentando também proporcionalmente a projeção da receita corrente líquida.

Opinamos pelo **Impacto 03** cujos valores anuais estão projetados com uma **redução de R\$ 585.829,88** no total da despesa, com a aplicação do Piso Nacional sem dobra em sala de aula, sem alteração da carga horária e com a contratação de 41 novos professores de Educação Básica II, representando um percentual de comprometimento de **41,51%** em relação à receita corrente líquida, e se encaixando adequadamente na disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Para informação adicional demonstramos nos anexos a simulação dos gastos com a inclusão da O.S. Viva Rio, do Fundo Municipal de Saúde (R\$ 17.983.998,31), mais o valor do descanso semanal remunerado (R\$ 1.679.813,39), caso não seja alterada a Lei de 4,5 para 5,0 semanas.

O valor simulado dos gastos da Viva Rio influencia diretamente o percentual de comprometimento com a Receita Corrente líquida, caso ocorra o encerramento de suas atividades em outra Administração futura, voltando as despesas a serem empenhadas nos elementos de pessoal ocasionando percentual acima do permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

11/2/11
子



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



Conforme Relatório de Gestão Fiscal o percentual total das despesas com pessoal em 2015 finalizou com 53,55% em relação à Receita Corrente Líquida, sendo que em 2016 chegamos nos 37,31%, ocasionado com o início dos trabalhos da Viva Rio e o desmembramento dos elementos das despesas de vencimentos e obrigações patronais para o elemento Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 17.983.998,31.

Baseado nestas informações e dados acima, informamos que ainda não temos uma previsão concreta para chegarmos no valor do impacto 04, o qual seria o ideal para ser aplicado, conforme mencionado na reunião da comissão de cargos, pois dependemos de um Planejamento geral da Administração, da demanda das contratações, do crescimento sustentável da Receita, sem oscilações dos Royalties e não esquecendo das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Sem mais

ut.
LEONIDAS SANTANA DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONF. O DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Assunto: Aplicação do Piso Nacional sem dobra em sala de aula, sem alteração da carga horária com a contratação de 41 novos professores de Educação Básica II

Conforme tabela anexa, declaramos que há recursos orçamentários e Financeiros para suportar essas despesas, que correrão à conta das dotações dos recursos próprios do orçamento vigente e nos próximos exercícios, e que o índice incidente sobre a Receita Corrente Líquida está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seguem abaixo os valores apurados, considerando reajuste de 6% para os anos de 2018 e 2019:

Exercício de 2017 = R\$ (585.829,88)
Exercício de 2018 = R\$ (550.680,09)
Exercício de 2019 = R\$ (517.639,28)

Paraty, 23 de Maio de 2017.



LEÔNIDAS SANTANA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Discriminação	Vr previsto 2017	Vr previsto 2018	Vr previsto 2019
Receita Corrente Líquida conforme LOA - Lei Orçamentária Anual	190.089.439,00	201.494.805,34	213.584.493,06
Despesas com pessoal 2017 (base março/2017 Recursos Humanos) + previsão de gastos com vagas no concurso com as demais secretarias	79.500.699,99	84.270.741,99	89.326.986,51
IMPACTO 03 - Piso Nacional sem Dobra sala de aula, sem alteração carga horária + novos servidores (41 novos professores de Educação Básica II)	585.829,88	550.680,09	517.639,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	78.914.870,11	83.649.762,32	88.668.748,06
Percentual de comprometimento com R.C.L.	41,51%	41,51%	41,51%


José Américo N. Filho
Contador - 1SP244834/O-4
Mat. 302.212

11/02/12
4

10975-17
Elys